

Apoio



## Editorial

**Desvalorização profissional**

As administrações públicas, notadamente as estaduais e municipais, em sua esmagadora maioria, têm menosprezado a importância de seus quadros técnicos, aviltando-lhes os salários. Como exemplo, analisaremos a situação atual dos profissionais de nível superior ocupantes das antigas superintendências da Prefeitura Municipal de Salvador, SURCAP, SUMAC, SPI, hoje SUCOP: são engenheiros, arquitetos, geólogos e afins, todos eles obrigados a manter inscrição no CREA para o regular desempenho de suas atribuições.

Passaram esses servidores, mediante transposição de cargo, a ocupar o de Analista de Serviços Municipais, conforme plano e estrutura de cargos até hoje vigente e que se encontra, agora, consagrado na Lei 7.866/2010, publicada em 6 de julho de 2010. Mas continuam desempenhando as mesmas atividades dos cargos originais, quais sejam, as de análise e elaboração de projetos arquitetônicos e fiscalização e acompanhamento de obras civis, de infra-estrutura, de drenagem, de contenção de encostas, de obras d' arte e de quaisquer outras funções executadas dentro das atribuições da SUCOP. Significa dizer que o cargo de Analista de Serviços Municipais é hoje, e sempre será, ocupado por profissionais da Engenharia e/ou da Arquitetura, pois sem a formação adequada, o seu ocupante não poderá executar, por lei, as atribuições previstas para o aludido cargo.

Em 1995, o vencimento básico para engenheiro, com 13 anos de Serviço Público, era R\$739,25 (setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), valor este que corresponderia, à época, a 7,39 salários mínimos. Passados 15 anos, em 2010, com os aumentos/reajustes, este servidor, agora com 28 anos de serviço público, percebe exatos R\$1.215,05 (um mil, duzentos e quinze reais e cinco centavos), importância que corresponde a 2,38 salários mínimos.

A situação se torna mais grave ainda, quando se observa a discriminação salarial que vem sofrendo os servidores de nível superior dentro da própria estrutura remuneratória da SUCOP. Os profissionais de nível superior receberam percentuais de aumentos, acumulada e repetitivamente, menores que os técnicos de nível médio e leigos. Se antes o salário base de um engenheiro era, em média, duas a três vezes o salário de um auxiliar técnico, atualmente é de apenas 30%.

Também se constata a ausência de tratamento remuneratório igualitário entre servidores de uma mesma categoria funcional, integrantes dos quadros da PMS, uma vez que há uma variação salarial para esses profissionais da ordem de até 300% entre as várias Secretarias Municipais.

*Continua na página 2. ►*

**Enéas Cardoso  
de Almeida Filho**  
Presidente

## Aperfeiçoamento Profissional

**Curso sobre tecnologia, uso e controle do concreto**

ABENC-BA, cumprindo com suas atividades destinadas ao aperfeiçoamento profissional dos seus associados, está promovendo a realização de cursos sobre tecnologia, uso e controle do concreto na construção civil, nos dias 21 de maio e 18 de junho deste ano.

O atual nível de atividades no Brasil com obras que se utilizam do concreto armado ou protendido faz, por vezes, com que novos profissionais sejam inseridos no mercado de trabalho com responsabilidades às vezes incom-

patíveis com sua curta experiência em lidar com este importante insumo em todos os seus aspectos.

Em outra ponta, para suprir a necessidade de pessoal especializado, profissionais mais experientes são solicitados a retornarem à atividade, mas se defrontando com novas situações decorrentes das atuais exigências normativas e, principalmente, pelas características dos diversos tipos de cimentos hoje disponíveis no mercado.

*Continua na página 5. ►*

A coordenadora nacional das Câmaras de Engenharia Civil do Sistema Confea-Crea, Rute Carvalho, escreve sobre defesa civil.

**3****6**

UESC inicia novo curso de Engenharia Civil no segundo semestre deste ano.

**Expediente**

Informativo

**ABENC-BA**Associação Brasileira  
de Engenheiros Civis

Avenida ACM, 771  
Edf. Empresarial Torre do Parque,  
sala 1.208 Itaigara - Salvador - Bahia  
CEP 41.800-700  
Tels.: 71 3354 4776  
www.abenc-ba.org.br  
abenc@abenc-ba.com.br

**Conselho Diretor**

Enéas Cardoso de Almeida Filho  
*Presidente*

Raimundo Pereira Borges  
*1º Vice-Presidente*

Valter Souza Moraes Sarmento  
*2º Vice-Presidente*

Dalcy Rodrigues da Costa Sobrinho  
*1º Secretário*

Adaltrô Torres de Azevedo  
*2º Secretário*

Manuel Segura Martinez  
*1º Tesoureiro*

Edson Eli Almeida Lima  
*2º Tesoureiro*

**Conselho Fiscal**

Gerinaldo Costa Alves - *Presidente*

Ayrton Sá de Faria - *Titular*

Paulo La Macchia - *Titular*

Rita de Cássia Leal Sales - *Suplente*

Rosa Palmira Aires - *Suplente*

Carlos Marden do Valle Passos - *Suplente*

**Informativo ABENC-BA**

*Jornalista Responsável*  
José Pacheco Maia Filho - MTb 1521

*Projeto Gráfico e Edição*  
Luca Pedreira

Tiragem 10.000 exemplares

**Continuação do Editorial****Desvalorização profissional  
no serviço público baiano**

A diferença salarial entre esses profissionais de igual formação é gritante, isso porque, enquanto o servidor engenheiro lotado na Secretaria Municipal de Saúde tem um salário base inicial de R\$3.099,92 (três mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos), determinado na Lei 7.867/2010, publicada em 13 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da PMS, o engenheiro ou o arquiteto lotado na SUCOP (leia-se Analista de Serviços Municipais) amargam exatos R\$904,12 (novecentos e quatro reais e doze centavos), conforme estabeleceu a Lei 7.866/2010, publicada em 06 de julho de 2010.

Logo, vê-se que não poderia jamais se instituir padrões salariais na própria PMS que importem numa discriminação entre membros de uma mesma categoria funcional, de modo a favorecer uns em detrimento de outros.

Fica evidente, desta forma, o fato de que não foram concedidos reajustes salariais de forma idêntica a uma mesma categoria de servidores de formação e atividades idênticas, como seria de rigor, caso considerada a prevalência do princípio isonômico de tratamento, constante da norma ápice do ordenamento jurídico.

É necessário, portanto, estabelecer um tratamento equânime entre os referidos servidores. Os profissionais de Engenharia e Arquitetura, na iniciativa privada, estão amparados por legislação federal que garante aos mesmos o recebimento de um salário mínimo nacional correspondente a seis salários mínimos, para uma jornada de seis horas conforme consta da Lei Federal de nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966. Vale salientar, que a jornada dos Analistas de Serviços Municipais da SUCOP, é de oito horas diárias. Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal garante a todos os servidores de formação universitária o direito de atingir o último nível funcional de tabela específica e, o que é mais importante, assegura a esses profissionais de nível superior o salário mínimo profissional. Confira-se, assim, referida lei em sua clara redação:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Município de Salvador, Capital do Estado da Bahia, reger-se-á por esta Lei Orgânica e pelas leis que adotar, respeita-

dos os princípios constitucionais.

Parágrafo Único - Ninguém será discriminado, prejudicado ou privilegiado em razão de nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, orientação sexual, atividade profissional, religião, convicção política, filosófica, deficiência física, mental, sensorial, aparência pessoal, ou qualquer singularidade ou condição social, ou ainda por ter cumprido pena.

**Capítulo IV****DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

(1) Art. 124 - São direitos dos servidores públicos, além dos previsto na Constituição Federal:

I - o piso salarial da Prefeitura Municipal será de um salário mínimo e meio;  
XXXIV - garantia a todos os servidores de formação universitária atingir o último nível funcional da tabela específica, assegurado o salário mínimo profissional;

Se analisarmos o descompasso existente entre os salários praticados no mercado e o atribuído pela Prefeitura Municipal de Salvador aos engenheiros e arquitetos (leia-se Analistas de Serviços Municipais), a diferença é ainda mais brutal. Somente na Secretaria de Saúde do Município há uma tentativa ao cumprimento do piso mínimo profissional, afrontando assim a Lei Orgânica Municipal e os princípios constitucionais. Sobressaindo, entre eles, o Princípio da Isonomia que tanto a doutrina como a jurisprudência já firmaram, há muito, a orientação de que a igualdade perante a lei tem o sentido de igualdade na lei, ou seja: o princípio tem como destinatários tanto o legislado como os aplicadores da lei.

Todos esses desequilíbrios, injustiças e descumprimentos de princípios éticos, morais e legais seriam naturalmente corrigidos caso fosse aprovada a Proposta de Emenda Constitucional do Senador Sadi Cassol que se encontra com a tramitação paralisada no Senado Federal. Mais conhecida como PEC 02/2010, ela estende a todos servidores públicos de qualquer ente federativo o direito de receberem o mesmo salário mínimo profissional concedido aos profissionais de nível superior nos termos da legislação federal.

A íntegra da PEC 02/2010 pode ser vista no Portal do Engenheiro Civil ([www.abenc-ba.org.br](http://www.abenc-ba.org.br)) onde também está disponível o abaixo-assinado eletrônico de apoio à mesma.

*Enéas Cardoso de Almeida Filho*  
Presidente

## Os desastres e a atuação da Defesa Civil

**A**cada dia os registros de desastres têm sido recorrentes e intensos, causando grandes impactos e resultando em efeitos negativos imediatos às populações atingidas. Refiro-me neste artigo, em particular, aos denominados desastres naturais ou ambientais. São os deslizamentos de terras, as enchentes e inundações, alagamentos em áreas urbanas, incêndios florestais, etc.

Tais eventos, decorrentes de fenômenos naturais ou induzidos ou provocados pela ação do homem, quando ocorridos em áreas onde haja a presença de interesses humanos, provocam prejuízos patrimoniais, econômicos, sociais e, infelizmente, também perdas irreparáveis de vidas humanas.

Em tal contexto, toda a sociedade questiona se grande parte desses eventos, muitos de periodicidade conhecida, não poderia ser prevista para que medidas ou ações fossem postas em prática para impedir ou minimizar os danos e prejuízos provocados. Percebo que é neste momento que todos os olhares se voltam para a atuação da Defesa Civil, a qual corresponde aos procedimentos adotados a fim de prevenir, evitar, minimizar e combater os efeitos advindos de eventos incontroláveis que causam riscos à coletividade.

Dada à minha formação em Geografia, em Engenharia Civil e especialização em Segurança do Trabalho, à minha experiência pessoal de já ter ocu-



pado a função de Coordenadora da Defesa Civil em município de médio porte e de estar atualmente exercendo a Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA-BA e a Coordenação Nacional das Câmaras de Engenharia Civil no CONFEA, é inevitável que eu tenha desenvolvido uma consciência especial do assunto. Principalmente por conta dessas duas últimas atividades que me levam a estar em constante contato, por ocasião de debates, discussões e estudos que me trazem preciosas informações sobre o assunto, com profissionais que lidam

com esses eventos.

É importante destacar que o conceito e a estruturação da Defesa Civil evoluíram muito e hoje a mesma deve ser considerada como a atuação da sociedade organizada na proteção de si própria com o objetivo de minimizar os riscos e danos, tantos os causados por fenômenos naturais como aqueles causados pelo homem. É crucial o entendimento deste conceito de Defesa Civil como sendo a participação organizada da sociedade, pois, sem dúvida, sua compreensão e aplicação é o melhor caminho para a segurança de todos.

Após a realização da 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil realizada em março de 2010, avançou-se bastante para a disseminação desse conceito com a promulgação da Lei nº 12.340/2010. Ela trata do Sistema Nacional de Defesa Civil e abre uma ampla discussão para a participação da sociedade, não apenas daquelas pessoas atuantes diretamente na Defesa Civil, considerando-se a exposição de todos a riscos que podem redundar em desastres que se potencializam nas comunidades mais vulneráveis. E são essas comunidades as que mais precisam ser orientadas e preparadas para enfrentar as situações críticas.

Atualmente, com a organização de diversos fóruns de debates sobre os desastres que vêm ocorrendo no mundo e em nosso país, dos quais tenho participado de vários, gostaria de evidenciar as fragilidades em que se encontram as estruturas de Defesa Civil para atendimento das demandas. É bastante difi-



## Continuação do Artigo

cultada a adoção de medidas adequadas pelos órgãos municipais, estaduais e federais, principalmente em relação aos danos provocados pelas chuvas e também na perspectiva de implantação de um plano de gerenciamento integrado de riscos e desastres.

Outro aspecto que chamo à atenção é o pouco ou nenhum investimento que se faz no sentido de capacitar, qualificar, treinar, equipar e informar pessoal em quantidade suficiente para prestação de serviços com adoção de técnicas adequadas; o uso de instrumentos tais como mapeamentos de áreas de riscos e de suscetibilidade de solos a perda de estabilidade em função de determinadas situações; instalação de sistemas de monitoramento de alerta e uso de carta geotécnica que oriente no controle urbano e na identificação das áreas de ocupação imprópria.

Uma necessidade que tenho como vital neste processo de prevenção de acidentes é a do mapeamento das áreas onde predominam construções irregulares e naquelas onde o sistema

de drenagem não atende o volume de águas quando de intensas chuvas. Medidas estruturantes de engenharia tornam-se obrigatórias e contribuem para a melhoria das condições de vidas das populações menos favorecidas, sem esquecer que campanhas educacionais e de informações permanentes à população de como ela pode contribuir para evitar problemas são igualmente indispensáveis.

Por fim, todos devem estar conscientes que podem contribuir na redução dos desastres. O governo com ênfase nas políticas públicas frente à situação problemática já existente na busca de construção de cidades mais seguras e sustentáveis; a sociedade através da disseminação da informação e da adoção de medidas educativas e preventivas e a Defesa Civil na aplicação das medidas necessárias.

Como fundamento para que todas as observações que aqui fiz possam ser eficazes, resalto: deve o poder público criar meios de estimular e propiciar condições para a inserção de

profissionais engenheiros, geólogos, meteorologistas, geógrafos, arquitetos e urbanistas neste processo. É uma medida fundamental por serem estes profissionais os detentores do conhecimento da dinâmica dos fenômenos geofísicos envolvidos; são os dominadores das técnicas aplicáveis e da competência para propor soluções eficientes e adequadas frente ao desafio de lidar com a realidade da existência de fenômenos naturais sem que eles se transformem em desastres de grandes impactos para a sociedade.

Se conseguirmos aliar recursos, sociedade, profissionais e poder público e pusermos em prática todas estas observações e propostas, o conceito de Defesa Civil será concretizado através de uma conduta cotidiana e harmônica entre os entes interessados e, seguramente, todos seremos beneficiados com a redução de tragédias que tantos prejuízos e comoções nos trazem. ▼

RUTE CARVALHAL BORGES  
ENGENHEIRA CIVIL

## Profundidade de Sondagem

As condições a serem verificadas na programação da profundidade a ser explorada pelas sondagens de simples reconhecimento são fixadas pela NBR 8036. Dentro dessas condições são consideradas, além das características geométricas e de cargas do projeto a ser implantado, as condições geotécnicas e topográficas locais.

Entretanto, há situações em que o responsável pela programação da sondagem não conhece a priori as características locais, o que o leva a adotar outros procedimentos iniciais de determinação da profundidade dos furos até que as condições normativas previstas possam ser atendidas.

Quando, portanto, não se tiver conhecimento algum do terreno, recomenda-se adotar o critério de que as primeiras sondagens deverão atingir uma profundidade igual a, pelos menos, uma vez a largura do terreno a ser ocupado quando o peso do prédio dividido pela projeção da área construída for de cerca de 10 t/m<sup>2</sup>. A profundidade mínima será duas ou três vezes essa largura quando essa taxa for, respectivamente, de 20 ou 30 t/m<sup>2</sup>.

As sondagens seguintes, ou quando já se tiver algum conhecimento do terreno, terão limitadas



suas profundidades de acordo com a natureza das camadas. Dentro das profundidades acima especificadas bastará atingir a última camada argilosa e ultrapassá-la cerca de três metros. Quando o terreno é totalmente arenoso, 15 a 20m na profundidade da sondagem serão suficientes mesmo para prédios muito pesados, pois a compressibilidade das areias decresce consideravelmente com a profundidade.

Quando já se dispõem de dados sobre os eventuais tipos de fundação a serem adotados, as profundidades acima especificadas serão contadas

a partir das bases das fundações diretas ou da metade da altura das estacas ou dos tubulões. Quando, entretanto, se empregam tubulões de base muito alargada e muito distanciados entre si, as profundidades serão contadas a partir da cota de suas bases e suas profundidades serão tantas vezes o diâmetro da base dos tubulões quanto kg/cm<sup>2</sup> forem distribuídos pela base ao solo.

Quando as fundações dos edifícios forem muito espaçadas como no caso dos hangares, armazéns ou estruturas muito abertas, a profundidade das sondagens será referida à largura dos corpos isolados de fundação e não à da área total, o que as tornará muito mais rasas. No comum das vezes, para um hangar, sondagens de 5 m ao longo das fundações são suficientes.

No caso de fundações de aterro, o critério é sondar até uns poucos metros abaixo da camada mole existente e se não houver camada mole superficial não serão necessárias sondagens a não ser em casos muito especiais. No caso de túneis, “subways” e cortes as sondagens deverão atingir até cerca de 3m abaixo do “grade” final. ▼

Sebastião Nívio dos Santos  
Engenheiro Civil

**Continuação do Aperfeiçoamento Profissional****Curso sobre tecnologia, uso e controle do concreto**

Desde a primeira versão da NB-1 até a atual ABNT NBR 6118:2004, muita coisa mudou. De praticamente a apenas um tipo de cimento utilizado em obras usuais para até sete ou nove tipos atualmente a se considerar as várias normas e especificações da ABNT e cada tipo comportando diversas classes; da mudança do foco na fase de projeto e dimensionamento apenas no carregamento e deformações para o das condições de uso da estrutura e agressividade do meio.

Assim, para atendimento das condições de desempenho e de durabilidade, as características do concreto têm que ser consideradas desde o encarregado do projeto estrutural para conciliar a resistência exigida para o concreto com as solicitações impostas às peças estruturais e as condições de durabilidade; pelo proprietário da obra ao encomendar o concreto com a trabalhabilidade e a granulometria adequadas ao detalhamento estrutural; pelo tecnólogo da fornecedora do concreto na determinação do traço dentro das condições da obra; pelo construtor no recebimento do concreto fresco atendendo as especificações exigidas e pelo controle da resistência; pelo fiscal quanto à verificação das condições de lançamento, adensamento, execução de juntas de concretagem e plano de desforma e, por último, pelo usuário final ou encarregado da manutenção, pois, assim que o concreto começa a “respirar” começa também a envelhecer.

Outro aspecto muito importante é o das várias responsabilidades envolvidas. Aqui cabe destacar a do profissional engenheiro civil empregado que assina a ART de execução da obra.

Ironicamente, em muitas situações, ele é responsável por situações decorrentes de decisões tomadas por terceiros quando da contratação do concreto a ser utilizado. É um momento em que, salvo exceções, ele não participa e onde vários fatores são ponderados para garantir a viabilidade econômica do empreendimento. E um destes fatores é o preço do concreto que, quando exaustivamente discutido para levá-lo ao menor custo possível, implica em dosagens que requerem um rigoroso controle tecnológico. Sabemos que em casos de insucessos na obra, o engenheiro responsável responde por eles, no mínimo por faltas

éticas, razão pela qual lhe cabe ser conhecedor de todos os aspectos relativos ao uso do concreto em qualquer construção.

Para ministrar o curso sobre tão relevante assunto, a ABENC-BA convidou o engenheiro civil Egidio Hervé Neto, renomado especialista em tecnologia do concreto e consultor e palestrante em diversos locais do Brasil e no exterior.

O curso será realizado em dois módulos, independentes entre si, nos dias 21 de maio e 18 de junho do corrente ano, dias de sábado, no horário de 8h às 18h, podendo os interessados se inscreverem em qualquer um dos módulos ou nos dois.

**O primeiro módulo versará sobre:**

- Código de Defesa do Consumidor;
- Relações entre os profissionais e com o proprietário;
- Durabilidade e Vida Útil
- Critérios estatísticos de segurança para o concreto;
- Resistência, Módulo de Elasticidade e sua evolução;
- Dosagem do concreto;
- Especificação do concreto;
- Programa de ensaios de controle;
- Recebimento do concreto fresco;
- Documentação para comprovação da qualidade;
- Movimentação do sistema de formas e escoramentos;
- Recebimento do concreto endurecido
- Tratamento de não-conformidades.

**O segundo módulo versará sobre:**

- Normas, qualidade, responsabilidades
- Projeto: especificações do material concreto
- Materiais componentes do concreto, características, influências.
- Dosagem: definição do traço
- Produção: na obra, por concreteira
- Partes da estrutura, concretagens e lotes
- Programa de controle e ensaios
- Amostragem, ensaios e interpretação dos resultados
- Aceitação e rejeição, procedimentos corretivos.

Outras informações e inscrições no Portal do Engenheiro Civil [www.abenc-ba.org.br](http://www.abenc-ba.org.br) item Curso de CONCRETO no menu vertical ou pelos telefones (71) 3354-4776 e (71) 9611-8969, turno vespertino. Vagas limitadas. ▼

A ABENC-BA é a única entidade associativa formada exclusivamente por engenheiros civis. Tem por objetivos principais, dentre outros, o aperfeiçoamento técnico-científico e o desenvolvimento cultural dos seus associados, a inserção social e a defesa dos interesses da profissão.

A profissão de engenheiro civil está enfrentando um processo de fragmentação e de redução do seu campo de atuação. Fortaleça a ABENC-BA para que ela crie condições de atuar contra esse processo.

Associe-se ou atualize seus dados acessando o Portal do Engenheiro Civil. Não há cobrança de taxas nem de anuidades. Não custa nada a não ser a demonstração do seu comprometimento.

Visite o Portal do Engenheiro Civil - [www.abenc-ba.org.br](http://www.abenc-ba.org.br) e junte-se a nós.

## Novo curso de Engenharia Civil na Bahia

A Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC já possui entre os seus cursos de graduação o de Engenharia Civil.

O curso recentemente criado terá sua primeira turma no segundo semestre de 2011 com a oferta de 40 vagas. Conforme divulgado pela UESC, tem como objetivos oferecer sólida formação técnico-científica e profissional geral em Engenharia



Civil, de modo a que seja possível ao egresso atuar em diferentes áreas profissionais. O curso que está organizado com ênfases em Materiais, Água, Meio-Ambiente, Energia, Estruturas e Gestão da Construção, foca também a formação humanística do futuro engenheiro, com vistas à sua responsabilidade sócio-ambiental, voltada para o crescimento e fortalecimento do país, sobretudo da Região Sul da Bahia.

lecimento do país, sobretudo da Região Sul da Bahia.

A Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC ([www.uesc.br](http://www.uesc.br)), situada em Ilhéus, entre os pólos urbanos de Ilhéus e Itabuna, a quase 500 quilômetros de Salvador, tendo como área geo-educacional toda a região do Extremo-Sul da Bahia, é a principal instituição de ensino superior nesse vasto espaço do território baiano.

A ABENC-BA parabeniza os responsáveis pela criação do curso, felicita os participantes da sua primeira e histórica turma de alunos e se põe à disposição para apoiar ações positivas em prol desses futuros engenheiros civis. ▼

## NOTAS

### INDICAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO PLENO DO CREA-BA

Cada engenheiro civil foi convocado pelo CREA-BA para indicar, até o dia 30 de abril de 2011, a entidade de sua preferência para o representar no plenário do conselho quando da recomposição do mesmo. A ABENC-BA agradece pelas indicações recebidas. O fortalecimento da ABENC, que é a única entidade representativa exclusivamente de engenheiros civis, se faz cada vez mais premente vista a permanente necessidade da mesma se prover de recursos para se manter vigilante na defesa dos interesses da modalidade. Lembre-se de que a ABENC-BA não cobra anuidades de seus associados.

### INFORMATIVO ABENC-BA

O informativo, que já vem sendo distribuído a todos os engenheiros civis, tem como principal objetivo a integração e a aproximação dos associados. Dentro deste objetivo, a direção da ABENC-BA lembra que o informativo está à disposição de todos os associados que queiram enviar sugestões de matérias a serem divulgadas, participar com artigos para publicações ou apenas enviar comentários sobre o que julgar relevante. É importante a participação do associado no informativo para que seja alcançada a finali-

dade do mesmo. Se você já tem alguma opinião ou sugestão, envie-a imediatamente para nós. Critique, aprove, reclame, incentive. Participe!

### INTERIORIZAÇÃO DA ABENC-BA

Solicita-se aos colegas do interior que também se disponham a participar das ações da ABENC-BA e que façam contato com a diretoria. Esses representantes locais poderão se constituir nos embriões das futuras e necessárias seções regionais em todo o estado e, desde já, poderão propiciar, em parceria com a direção, realizações de eventos como palestras, cursos, simpósios, etc. Vamos nos comunicar!

### AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO

Se você ainda não é associado da ABENC-BA, acesse [www.abenc-ba.org.br](http://www.abenc-ba.org.br) e baixe a ficha de inscrição. A ABENC-BA não cobra taxa de inscrição e nem anuidade.

Se você já é associado e não está recebendo nossas correspondências e convocações pela internet, envie seu atual endereço eletrônico para atualização cadastral e recebimentos das nossas comunicações e do Boletim Eletrônico do Portal do Engenheiro Civil. Faça mais um associado!

### SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS ASSOCIADOS

Os associados da ABENC-BA podem publicar seus currículos através do Portal do Engenheiro Civil. Também podem divulgar suas atividades profissionais para conhecimento de todos. Os interessados devem enviar as informações para [secretaria@abenc-ba.org.br](mailto:secretaria@abenc-ba.org.br).

### PROJETO DE CRIAÇÃO DA OBENC

O PLS 708/2077, de autoria do ex-Senador César Borges, que previa a criação da Ordem Brasileira de Engenheiros Civis – OBENC, foi arquivado, como todos os que estavam em tramitação, por imposições do regimento interno do Senado, por ocasião do encerramento da legislatura passada (recomposição do Senado Federal). Entretanto, poderia ter tido sua tramitação reativada caso fosse solicitado o seu desarquivamento por um terço dos atuais senadores no prazo de até 60 dias após a instalação da atual legislatura, o que não ocorreu.

Em sendo assim, o mesmo foi definitivamente arquivado. Para que o assunto seja retomado, faz-se necessária a apresentação de um novo projeto em qualquer das Casas do Congresso, desde que obedecidos os respectivos regimentos internos. ▼